ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
CNPJ 07.168.253/0001-18
RUA 25 DE ABRIL, S/N
Telefone: 89-3443-1135
64.615-000 = SANTANA DO PIAUÍ - PI.

CONTRATO N.º 004/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI E A EMPRESA CONTAP – CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (12/01/2021), pelo presente instrumento contratual, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI, CNPJ n.º 07.168.253/0001-18**, situada na Rua 21 de Abril, S/N – Centro, na cidade de SANTANA DO PIAUI, Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu Presidente da Câmara Municipal, o Sr. **MARCOS VENICIO LEAL, CPF: 026.865.823-40 e RG nº 2.628.579 SSP-PI,** e do outro lado a empresa **CONTAP- CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA - ME, CNPJ: 17.312.288/0001-32,** estabelecida na Rua Coelho Rodrigues, nº 403, sala 101, centro, Picos-PI, representada pelo contador e sócio administrador, o Sr. Evilásio da Luz Moura, CPF nº 286.750.373-68, RG nº 580.287 e CRC/PI nº 6262/O-4, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação **Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021,** fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços de assessoria contábil para a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI - PI, nos termos dispostos no processo de Inexigibilidadeo e especificações em anexo, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente Instrumento Contratual, como se aqui fosse integralmente reproduzida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos financeiros para execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, serão oriundos de **RECURSOS PRÓPRIOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pela execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA o valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil

reais), sendo R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais no período em vigência;

3.2 – O pagamento será efetuado de acordo com os serviços realizados pelo CONTRATADO e após a emissão da Nota Fiscal de Serviços e Recibos.

3.3 – Correrão por conta do contratante as despesas com deslocamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021, podendo ser renovado através de Termos Aditivos, a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Caso o **CONTRATADO** venha a infringir qualquer **CLÁUSULA** deste Contrato, estará sujeito aos procedimentos previstos nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

6.2 – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, ao **CONTRATADO** serão assegurados os direitos previstos no artigo 79, parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
CNPJ 07.168.253/0001-18
RUA 25 DE ABRIL, S/N
Telefone: 89-3443-1135
64.615-000 = SANTANA DO PIAUÍ - PI.

SANTANA DO PIAUI (PI), 12 DE JANEIRO de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
MARCOS VENICIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

CONTAP – CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA
EVILÁSIO DA LUZ MOURA
Contador/Sócio Administrador
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
C.P.F.: 039.421.343-22

2. _____
C.P.F.: 068.972.923-54